



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

DECRETO Nº 0502025 – GP/PMS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a antecipação do feriado do Dia do Servidor Público no âmbito do Município de Sossêgo – PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do calendário administrativo municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que reconhece o dia 28 de outubro como data comemorativa do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação ou compensação de feriados, conforme previsto na legislação trabalhista e na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos serviços públicos e na melhor prestação de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente desta segunda feira dia 13 de outubro de 2025 e, antecipado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Sossêgo – PB, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º Em virtude da antecipação prevista no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de outubro de 2024 (terça-feira), exceto nos serviços essenciais e nas unidades cujo funcionamento seja indispensável, conforme escala previamente estabelecida pelos respectivos gestores. (Unidade de Saúde Básica e Conselho Tutelar).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo – PB, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Municipal de Sossêgo-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025-GP. - PONTO FACULTATIVO E
ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 (DIA DO
SERVIDOR).

DECRETO Nº 0502025 – GP/PMS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a antecipação do feriado do Dia do Servidor Público no âmbito do Município de Sossêgo – PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do calendário administrativo municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que reconhece o dia 28 de outubro como data comemorativa do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação ou compensação de feriados, conforme previsto na legislação trabalhista e na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos serviços públicos e na melhor prestação de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente desta segunda feira dia 13 de outubro de 2025 e, antecipado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Sossêgo – PB, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º Em virtude da antecipação prevista no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de outubro de 2024 (terça-feira), exceto nos serviços essenciais e nas unidades cujo funcionamento seja indispensável, conforme escala previamente estabelecida pelos respectivos gestores. (Unidade de Saúde Básica e Conselho Tutelar).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo – PB, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Municipal de Sossêgo-PB

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:B3E5C45C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/10/2025. Edição 3976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>